

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 023/93

DENOMINA NOME DAS RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO JARDIM DA GAIVOTAS DA PRAIA DE PALMAS - PARTE I E II

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado os nomes das Ruas e Avenidas do loteamento Jardim das Gaiivotas da Praia de Palmas - parte I e II, com nomes ligados a FLORA (Flores, Arbustos e Árvores) do Município sendo: 01 - AVENIDA DAS PALMAS; 02 - RUA DOS FLAMBOYANTS; 03 - RUA DAS ACÁCIAS; 04 - RUA DOS LÍRIOS; 05 - RUA DOS IPÊS; 06 - RUA DAS BROMÉLIAS; 07 - RUA DAS SAMAMBAIAS; 08 - RUA DOS INGAS; 09 - RUAS TULIPAS, 10 - RUA DAS AVENCAS; 11 - RUA DAS BEGÔNIAS; 12 - RUA DAS CIPRESTES; 13 - RUA DAS AZALÉIAS; 14 - RUA DAS PALMEIRAS; 15 - RUA DOS HIBISCOS; 16 - RUA DAS ORQUÍDEAS; 17 - RUA DOS GERÂNEOS; 18 - RUA DOS ANTÚRIOS; 19 - RUA DOS GRAVATAS; 20 - RUA DOS AGUAPES; 21 - RUA DAS ALAMANDAS; 22 - RUA DOS GARAPUVUS; 23 - RUA DOS ARAÇAS; 24 - RUA DAS ARUEIRAS; 25 - RUA DAS AMENDOEIRAS e 26 AVENIDA ATLÂNTICA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 19 de Abril de 1993.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.